

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

Município de Espumoso-RS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CRAS -Centro de Referência de Assistência Social. Considerando o § 1º do Artigo 6º-C da Lei 8.742/1993, que dispõe que o CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Busca-se, na aquisição, a qualidade e a excelência, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de materiais com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência encontra amparo no Estudo Técnico Preliminar, bem como na Pesquisa de Preços realizada para contratação do objeto citado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução que melhor atende às necessidades da Assistência Social do Município, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a contratação de fornecedores especializados, por meio de Concorrência Eletrônica, a fim de atender as demandas variadas do Centro de Referência - CRAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para serviços de obras de engenharia de reforma e ampliação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os materiais deverão estar em acordo com a

Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

4.1. Natureza da Contratação

A prestação de serviços a ser contratada possui natureza de obra de engenharia comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Duração Inicial do Contrato

Trata-se da contratação de fornecimento com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

4.3 Modalidade

Recomenda-se a utilização do Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, como modalidade de contratação em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. A Concorrência Eletrônica é amplamente utilizado para obras de engenharia e serviços especiais de engenharia, sendo adequado ao presente caso, uma vez que permite maior competitividade e transparência no processo licitatório, além de possibilitar economia de recursos públicos.

4.4 Obrigações das partes:

4.4.1 Obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.4.2 Obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direto e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções,

acordos ou dissídios;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato;

A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;

A empresa responsável pela execução compromete-se a realizar os serviços conforme as especificações e detalhamentos constantes nos referidos projetos, garantindo a qualidade, segurança e conformidade técnica em todas as etapas da construção;

A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado;

4.4.3. Condições de execução das obras:

A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido neste memorial, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre as partes, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO

da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de calçado apropriado ao tipo de serviço (botinas com solado resistente e com isolamento, botas de borracha de cano longo etc.), bem como o uso de proteção ocular adequada ao tipo de serviço.

Os trabalhos que exijam proteção das mãos devem ser realizados com luvas de segurança de material adequado ao tipo de serviço.

Será obrigatória a utilização de protetores respiratórios nos trabalhos que houver liberação de poeiras e de

capacete em todo o canteiro de obras.

Ficará a cargo e responsabilidade da empresa contratada, devido ao tráfego de veículos e pedestres, no local da obra, a colocação de placas de sinalizações.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A segurança do trabalho poderá ser fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

4.5 HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a solicitação ou a execução do contrato;
- IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela execução parcial do contrato.
- II - Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela execução total do contrato;
- III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por um ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento

decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.6. DA HABILITAÇÃO

4.6.1 Habilitação Jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.6.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.6.3 Habilitação Técnica:

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

Prova do atendimento de requisitos previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

4.6.4 Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução se dará em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro, anexo a este termo, tendo o início da obra previsto para fevereiro de 2026 e seu término em junho de 2026. O contrato terá validade de 12 meses, sendo admitida a prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133-2021, em conformidade com memorial descritivo:

Limpeza do terreno: Antes do início das obras, o terreno deverá limpo, com a remoção de vegetação material existentes para poder dar início a locação da obra.

Fundação: A fundação adotada será do tipo Estaca, conforme dimensionamento e detalhamento apresentados no projeto estrutural. As escavações deverão atingir o solo firme, conforme cota indicada em planta, garantindo a estabilidade do conjunto estrutural. A concretagem das estacas será realizada com concreto usinado Fck 25 MPa, assegurando resistência e desempenho conforme norma, com impermeabilização da superfície

Viga de Baldrame: Após a execução das estacas, será realizada a viga de baldrame, que interliga as fundações e proporciona rigidez ao sistema. As superfícies em contato com o solo receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, para proteção contra a umidade ascendente.

PAREDES: As paredes da edificação serão executadas com tijolos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, próprios para alvenaria de vedação, proporcionando bom desempenho térmico e acústico. A argamassa de assentamento será composta por cimento, cal e areia, com preparo mecânico em betoneira, garantindo homogeneidade e aderência adequada à alvenaria.

A execução deverá obedecer aos alinhamentos verticais (prumo), horizontais (nível) e ao esquadro, conforme projeto arquitetônico, assegurando a qualidade do acabamento e estabilidade da estrutura. As normas técnicas da ABNT NBR 13281 e NBR 15812-1 devem ser rigorosamente observadas.

PILARES: A estrutura será composta por pilares e vigas de concerto armado.

COBERTURA/TELHADO: A cobertura será executada com estrutura em aço, para telha metálica, seguindo a inclinação indicada em planta, composta por calhas, rufo e capeamento metálicos.

FORRO: O forro será em régua de PVC cor branco.

PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação Interna: A execução da pavimentação interna seguirá os seguintes procedimentos e especificações:

- Preparação de base com lastro de material granulado compactado, garantindo estabilidade e nivelamento adequado;
- Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado com espessura regular e desempenado;
- Aplicação de porcelanato de piso, aplicada com argamassa.

Pavimentação Externa: A calçada de acesso a garagem e passeio público a obra e solário será executada em piso intertravado, cor natural.

Rodapés: Os rodapés, serão do próprio material dos pisos.

FORRO: O forro será em PVC, branco.

COBERTURA/TELHADO: Estrutura do Telhado e Cobertura da Ampliação

A cobertura será executada com estrutura em aço, para telha metálica termoacústica, seguindo a inclinação do telhado existente, com a união de calha em chapa metálica.

REVESTIMENTOS INTERNOS / EXTERNO

Interno - As alvenarias receberão chapisco, e massa única em argamassa finalizando com pintura, no Lavabo receberá azulejos cerâmicos nas paredes.

Externo- As alvenarias externas receberão Chapisco e emboço ou massa, finalizado com pintura, e detalhes de cores conforme pode ver visto na prancha de detalhes. 3/5.

ESQUADRIAS

Serão executadas esquadrias em alumínio, na cor preto e vidro temperado incolor, janelas frontais fixas e a porta de acesso com quatro folhas, sendo duas folhas móveis e duas folhas fixas Porta interna do lavabo folha semi-oca. O portão da garagem será em alumínio na cor preto, conforme detalhe 4.

PINTURAS / INTERNO E EXTERNO

Alvenarias: Todas as demais superfícies de alvenaria que não serão revestidas receberão os seguintes tratamentos:

- Aplicação de 1 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final.
- Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standart.

ILUMINAÇÃO / ELÉTRICA

Iluminação Interna: A iluminação interna do ambiente será composta por painéis de led de sobrepor, na temperatura de cor Branco frio – 6000k com potência de 24 w cada, com acabamento na cor branca.

Conforme pontos especificados no projeto elétrico.

HIDROSSANITÁRIO

Verificar na planta as descidas do pluvial, da calha central que unirá a cobertura existente com a nova cobertura.

Será executado sistemas de esgotos e água do Lavabo, com direcionamento para sistema de esgoto existente da edificação.

DA REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

BANHEIRO INTERNO

O banheiro interno, indicado em planta baixa, sofrerá alteração e reforma

SALA FRONTAL EXISTENTE

A sala frontal será subdivida, com divisórias leves, tornando 2 salas.

COBERTURA/TELHADO

Revisão de todo o telhado e conserto as de infiltrações, removendo calhas, rufos e telhas se necessário e recolocando de forma eficiente.

PAVIMENTAÇÃO GARAGEM

Demolição do piso existente e execução de piso intertravado, cor natural.

SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE

Substituição da localização da janela existente na sala atual do Secretário, em outra parede, devido a ampliação frontal.

ENERGIA ELÉTRICA- ENTRADA

Substituição de poste existente da entrada de energia, por outro novo.

Segue a descrição de A solução que melhor atende às necessidades da Assistência Social do Município, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a realização de Procedimento licitatório, por meio de Concorrência Eletrônica, a fim de contratar a proposta mais vantajosa para o Município.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A atividade de gestão e fiscalização não exclui, ou reduz a responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Gestor: Tarso dos Reis Fin, Engenheiro Civil – CREA/RS nº 257804.

Fiscal: Acácio Dolci Rosalen, Arquiteto e Urbanista – CAU A83054-2.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando tratar-se de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, o requisito da contratação escolhido se dá por processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/21.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação total no montante de R\$ 251.886,32 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos

e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Planilha Orçamentária, parte integrante do processo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em conformidade com os boletins de medição elaborados pelo Setor de Engenharia, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou através de PIX de pessoa jurídica

A nota fiscal será emitida pela contratada contendo as seguintes informações:

- a. indicação do número do contrato;
- b. indicação do objeto da contratação, informando a qual Boletim de Medição se refere;
- c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d. conta bancária ou PIX, conforme indicado pela contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSO ESTADUAL

08.03.2522 PISO GAÚCHO ESPECIAL/PORTARIA Nº 125/2025

4490.51.00.00.00.00.2661 OBRAS E INSTALAÇÕES

Espumoso, 20 de janeiro de 2026



Joece dos Santos Rodrigues
Agente Administrativo